Lei Nº 181/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Em 25/06/98
Presidente Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 019/98

"AUTORIZA CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISVAN"

O povo de Tocantins - MG., por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar e instalar em Tocantins - MG., o **SISVAN** (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), com base para operacionalização das atividades de Vigilância Alimentar e Nutricional com atendimento aos desnutridos e gestantes de risco nutricional da comunidade do Município de Tocantins - MG.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em Contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1998.

Tocantins, 08 de junho de 1998.

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal